

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDOS ANO LETIVO DE 2019

(Em conformidade com a Lei 12.101/2009, Decreto 8.242/14 e Portaria Normativa N. 15 de 11/08/17)

A Associação Beneficente e Educacional de 1858 – ABE 1858, mantenedora do Colégio Farroupilha, alinhada às políticas públicas, oferece Bolsas de Estudos Parciais (50%) e Integrais (100%) aplicáveis ao valor da anuidade escolar. Dessa forma, o Colégio Farroupilha divulga, através deste Edital, as normas aplicáveis ao processo de concessão e/ou renovação de Bolsas de Estudos para o exercício de 2019.

Sumário Sintético

Tópico	Página
1. Das Disposições Gerais	1
2. Do Procedimento de Inscrições e Avaliação Pedagógica	1
3. Critérios Para Classificação de Concessão de Bolsas De Estudos	3
4. Do Processo De Avaliação Pedagógica	3
5. Da Bolsa De Estudos 2019 e Condições de Seleção	4
6. Do Resultado da Solicitação de Bolsa de Estudos	4
7. Da Documentação	5
8. Do Processo de Avaliação Socioeconômica	6
9. Conteúdo Da Avaliação Pedagógica	7
10. Da Matrícula	9
11. Dos Documentos para Matrícula (candidatos não pertencentes ao corpo discente do colégio em 2018)	9
12. Renovação de Matrícula (candidatos já pertencentes ao corpo discente do colégio em 2018)	9
13. Das Disposições Finais	10
Anexos	11

1. Das Disposições Gerais

O número de Bolsas de Estudos será definido pela ABE 1858 em consonância com a legislação vigente, nas proporções estabelecidas pelo artigo 13 da Lei 12.101/2009, a partir do primeiro ano do Ensino Fundamental, respeitadas as vagas disponíveis por turma e por Unidade de Ensino. Segundo a resolução n. 307/2010, do Conselho Estadual de Educação do RS, para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, o candidato deverá ter completado seis anos de idade até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

As etapas e o calendário do processo de seleção de beneficiários do programa de concessão de bolsas de estudos ficam assim estabelecidos:

2. Do Procedimento de Inscrições e Avaliação Pedagógica

2.1 É OBRIGATÓRIA a leitura atenta e completa do presente Edital, disponível na secretaria das Unidades de Ensino e no endereço www.colegiofarroupilha.com.br, menu SERVIÇOS > bolsa de estudos.

2.2 Vagas Disponíveis para bolsistas, por Unidade de Ensino

Unidade Correia Lima (CL): 1º ano do Ensino Fundamental; 3º ano do Ensino Fundamental; 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Unidade Três Figueiras (TF): 7º e 8º ano do Ensino Fundamental.

2.3 Em nosso endereço eletrônico (www.colegiofarroupilha.com.br) encontra-se disponível o Tutorial de Apoio para Inscrição no Processo de Bolsa de Estudos.

2.4 A inscrição se dará exclusivamente através do preenchimento e da impressão da ficha socioeconômica e do agendamento para entrega de documentos socioeconômicos, os quais deverão ser realizados, exclusivamente, via internet, obrigatoriamente, no endereço www.colegiofarroupilha.com.br, menu SERVIÇOS > bolsa de estudos.

Não será aceita outra forma de inscrição.

A seguir, REGRAS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO.

2.4.1 ATENÇÃO - REGRAS: as inscrições no processo e o agendamento de entrevista com a assistente social devem impreterivelmente atender ao calendário a seguir:

- candidatos que já são estudantes do Colégio Farroupilha - Unidade Correia Lima:

* inscrição no processo: 10/07/18 a 13/07/18;

* período de entrevista e entrega de documentos socioeconômicos (após realizada inscrição via web): 16/07/18 a 02/08/18;

* endereço: Rua Correia Lima, n, 140, Bairro Santa Tereza, Porto Alegre/RS - Local: Unidade Correia Lima;

- candidatos que já são estudantes do Colégio Farroupilha - Unidade Três Figueiras e estudantes do 9º ano do CL - Anos Finais concorrendo à 1ª série do Ensino Médio TF:

* inscrição no processo: 16/07/18 a 19/07/18;

* período de entrevista e entrega de documentos socioeconômicos (após realizada inscrição via web): 03/08/18 a 13/08/18;

* endereço: Rua Balduino Roehrig, n. 200, Bairro Três Figueiras, Porto Alegre/RS – Local: Mantenedora ABE 1858;

- candidatos novos para qualquer uma das duas unidades:

* inscrição no processo: 20/07/18 a 03/08/18;

* período de entrevista e entrega de documentos socioeconômicos (após realizada inscrição via web): 14/08/18 a 31/08/18.

* endereço: Rua Balduino Roehrig, n. 200, Bairro Três Figueiras, Porto Alegre/RS – Local: Mantenedora ABE 1858.

Horário (para os dois locais): conforme escolhido pela família na inscrição. **Observações:** **a)** cada atendimento necessita de 30 minutos completos no horário escolhido pela família nas agendas disponibilizadas; **b)** não serão alteradas as agendas após a escolha do horário pela família; **c)** não serão alteradas Unidades de Ensino e/ou série/ano após escolhidas pela família; **d)** uma vez realizada a inscrição, a família receberá e-mail automático com a confirmação. Entretanto, caso algum item deste Edital não seja atendido, independentemente do e-mail automático, a inscrição estará invalidada; d) sob hipótese alguma a instituição concederá quaisquer informações contidas na inscrição feita pela família, a não ser por e-mail enviado pelo responsável legal pelo candidato.

2.4.2 IMPORTANTE:

Famílias com candidatos(as) irmãos(ãs) mas com período de inscrição diferente – fluxo: **a)** é indispensável inscrever **primeiramente** o candidato de período de inscrição mais recente (item 2.4.1); **b)** comparecer à entrevista com assistente social e em conformidade com o item 7 deste Edital. **Obs.:** cada candidato deverá ter 01 inscrição individual. Entretanto, a família deverá apresentar apenas 01 via de cada documento solicitado e apresentar-se pessoalmente 01 única vez para entrevista inicial. Exemplo: família com 02 candidatos deverão fazer 02 inscrições (uma para cada) e providenciar apenas 01 via da documentação; **c)** irmãos “já aluno Farroupilha + candidato novo”: **é responsabilidade da família realizar a inscrição no período correto, conforme calendário acima. Caso contrário, a inscrição não estará realizada, pois a mesma é por candidato e não por família.** Exemplo de família/irmãos com 01 candidato de renovação de bolsa CL e 01 candidato novo: * a renovação deverá ser feita entre os dias 10 e 13/07/18, nos termos do item 2.4.1; * comparecer à entrevista com assistente social com a ficha socioeconômica e documentação (item 7); * para o candidato novo: deverá apenas realizar inscrição do referido candidato entre 20/07 e 03/08/18, nos termos do item 2.4.1, não sendo necessário comparecer novamente na instituição. Atenção: o teor deste exemplo é aplicável às duas Unidades de Ensino.

2.5 Período de avaliação pedagógica (para candidatos não pertencentes ao corpo discente do colégio em 2018)

* Candidatos ao Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ano (avaliação diagnóstica):

01/09/18 – sábado, com início às 14h30 até as 17h

* Candidatos ao Ensino Fundamental – 3º, 5º ao 9º ano Ensino Fundamental

01/09/18 – sábado, com início às 13h30 até as 18h30

Matemática, Língua Portuguesa e Produção Textual

Local: Rua Carlos Huber, nº 425, Bairro Três Figueiras, Porto Alegre/RS (Unidade Três Figueiras)

Todos os candidatos deverão comparecer ao local das avaliações com: documento de identificação (para candidatos sem carteira de identidade, apresentar certidão de nascimento), lápis, caneta e borracha para executar a avaliação.

A instituição não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas particulares dos candidatos ou a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso à internet ou por lentidão da conexão.

As solicitações de bolsa preenchidas pela internet, para as quais se utilizaram os equipamentos, as instalações e/ou as orientações de profissionais desta instituição não garantem aprovação à solicitação de bolsa; tampouco a veracidade das informações registradas e apresentadas, as quais são de responsabilidade da família do candidato.

Após a finalização do preenchimento da solicitação de bolsa de estudos pela internet, não será permitida qualquer alteração das informações.

Durante o processo de concessão de bolsa de estudos, a instituição terá por base as informações registradas no formulário de solicitação de bolsa (ficha socioeconômica), preenchido e impresso pela família, que deverão ser

comprovadas mediante entrega da documentação exigida listada no item 7 do presente Edital no ato da entrevista presencial com a assistente social.

A entrega dos documentos solicitados para inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo responsável legal do candidato no dia e na hora agendados por ele mesmo via internet. Cada família terá uma única opção de agenda (vide item 2.4.2).

Observação: deverá ser feita 01 inscrição para cada candidato, independentemente se for da mesma família. Nesse caso, cada inscrição via web exigirá a escolha de 01 agenda para cada candidato. Porém, a família apresentará presencialmente a documentação socioeconômica referente aos candidatos apenas em uma data (item 2.4.2).

No dia da entrevista com a assistente social, a ficha socioeconômica deverá ser trazida preenchida via internet e impressa pelo responsável legal via internet e entregue no momento da entrevista com a assistente social. Esse documento será anexado aos demais documentos apresentados pela família, atestando a veracidade e idoneidade das informações.

Não haverá a possibilidade de reagendamentos de entrevista/entrega de documentos e os atendimentos serão realizados exclusivamente no horário agendado via internet, sendo limitados a 30 minutos para cada família.

Observação: são necessários 30 minutos para cada atendimento. Dessa forma, as famílias devem organizar-se para estar presentes na entrevista e com a documentação completa em mãos durante os **30 minutos completos** e não no intervalo entre o período escolhido na agenda. Havendo atraso por parte da família, essa estará automaticamente desclassificada do processo de bolsa de estudos.

Serão motivos de indeferimento automático da solicitação de Bolsa de Estudos: a) as inscrições intempestivas, conforme item 2.4.1 deste Edital; b) as que tiverem sido feitas para ano/série e unidade em que a instituição não tenha vaga disponível – vide orientações no item **2.2 Vagas Disponíveis para bolsistas, por Unidade de Ensino** deste Edital; c) as que estiverem em duplicidade, ou seja, duas inscrições em nome do mesmo candidato; os pedidos de concessão de bolsas realizadas por estudantes novos que não tenham pleiteado o benefício desde o momento de sua inscrição e tenham efetuado matrícula como pagantes para o ano letivo de 2019.

3. Critérios Para Classificação de Concessão de Bolsas De Estudos

3.1 Terão prioridade os estudantes que estejam usufruindo de bolsa de estudos no ano de 2018, desde que participem do processo de rematrícula, cumprindo com todos os requisitos deste.

3.2 Em razão da existência de acordo de cooperação entre o Comando Militar do Sul e a ABE 1858, visando à regularização do Colégio Farroupilha – Unidade Correia Lima, terão preferência de vaga os candidatos filhos de militares do exército, desde que atendam a este Edital em sua plenitude.

3.3 Na hipótese de que o número de postulantes supere o número de bolsas de estudos a serem oferecidas para o ano de 2019, uma vez cumpridos todos os critérios e objetivos estabelecidos por meio deste Edital, as bolsas de estudos serão concedidas de acordo com os critérios abaixo elencados, na ordem estabelecida:

- * Melhor desempenho na avaliação pedagógica (exceto para os candidatos do 1º ano);
- * Ter irmão/irmã já estudando no colégio;
- * Residir nas proximidades do colégio;
- * Melhor desempenho escolar (média anual), quando aplicável;
- * Realizar sorteio, se ocorrer empate.

4. Do Processo De Avaliação Pedagógica

Todos os candidatos novos, tanto para Unidade Três Figueiras quanto para Unidade Correia Lima, deverão participar da etapa de avaliação pedagógica, conforme item 2.5.

Todos os candidatos deverão comparecer ao local das avaliações com: documento de identificação (para candidatos sem carteira de identidade, apresentar certidão de nascimento), lápis, caneta e borracha para executar a avaliação.

A avaliação pedagógica para o Ensino Fundamental deverá incluir Produção Textual, Matemática e Língua Portuguesa (exceto para o 1º ano do Ensino Fundamental).

O não comparecimento no local e na data previstos para a avaliação pedagógica implicará a desclassificação do candidato.

Os candidatos devem obter um CR (coeficiente de rendimento - média dos três testes) igual ou superior 6,0, sendo que nenhuma das provas pode ter resultado inferior a 4,0.

As avaliações pedagógicas terão duração de 4 horas, exceto para a avaliação diagnóstica do 1ª ano do Ensino Fundamental, que será de 2 horas.

5. Da Bolsa De Estudos 2019 e Condições de Seleção

- 5.1** O custo da concessão de Bolsa de Estudos será assumido pela ABE 1858 e abrangerá o valor da anuidade escolar de 2019.
- 5.2** Não serão custeados pela ABE 1858: livros, nem uniformes para bolsistas.
- 5.3** A Bolsa de Estudos é concedida de acordo com as normas legais vigentes, enquanto perdurarem as condições determinantes do benefício e forem respeitadas as normas e critérios adotados pela ABE 1858 em consonância com a legislação vigente, com validade para o ano letivo de 2019.
- 5.4** A Bolsa de Estudos é pessoal e intransferível, com validade exclusiva para o ano letivo de 2019, não havendo possibilidade de transferência nem mesmo para outro membro do mesmo grupo familiar que frequente ou venha a frequentar o Colégio Farroupilha.
- 5.5** A Bolsa de Estudos é destinada ao atendimento de estudantes cujas famílias encontrem-se em situação de vulnerabilidade social, sendo concedida após a avaliação socioeconômica que atenda aos critérios estabelecidos em Lei e neste Edital.
- 5.6** O número de bolsas de estudos a ser concedida para o ano letivo de 2019 está diretamente relacionado às perspectivas de número de estudantes a serem matriculados no estabelecimento educacional para o referido período letivo.

Para concorrer à seleção para a Bolsa de Estudos, o candidato deverá atender plenamente às seguintes condições:

- 5.7** Inscrever-se no Processo Seletivo de Bolsa de Estudos na forma e dentro do prazo fixado neste Edital.
- 5.8** Preencher e imprimir a ficha socioeconômica, que deverá ser assinada pelo responsável legal e entregue no momento da entrevista com a assistente social, bem como entregar, também na ocasião da entrevista, cópia simples (e registrada em cartório quando solicitado) de todos os documentos exigidos.
- 5.9** Estar adimplente com todas as mensalidades escolares, nos termos da lei 9.870/1999.
- 5.10** Submeter-se à avaliação socioeconômica, promovida pela ABE 1858, e comprovar renda familiar mensal *per capita* bruta, conforme previsto no Artigo 14 da Lei 12.101/2009.
- 5.11** Submeter-se à avaliação pedagógica, a ser feita nos termos previstos no item 4, e ser aprovado.
- 5.12** Entregar TERMO DE COMPROMISSO (disponibilizado pela instituição no ato da entrevista com a assistente social) devidamente assinado pelos responsáveis legais, ratificando o conhecimento e compromisso do cumprimento das regras e dos regulamentos estabelecidos para cada uma das Unidades de Ensino, bem como do Código de Convivência do Colégio, disponível no link <http://colegiofarroupilha.com.br/ensino/page/37> (menu Serviços / Documento Legais).

6. Do Resultado da Solicitação de Bolsa de Estudos

- 6.1** Período de divulgação dos resultados: 10/12/18 a 11/01/19, **exclusivamente** através do e-mail do responsável financeiro informado na ficha socioeconômica e/ou consulta à tela de “acompanhamento” (conforme Tutorial de Apoio para Inscrição no Processo de Bolsa de Estudo).
- 6.2** Caso haja desistência e/ou transferência de estudantes bolsistas, poderá ocorrer segunda chamada (lista de espera).
- 6.3** Caso não haja candidato à bolsa de estudos, poderá ser aberto novo processo seletivo.
- 6.4** Período de matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Termo Aditivo de Concessão de bolsa de estudos: conforme itens 10 e 11. Da Matrícula e 12. Renovação de Matrícula.
- A concessão de bolsa de estudos aos estudantes é uma prerrogativa da ABE 1858, dentro dos critérios estabelecidos, com validade para o ano letivo de 2019, de acordo com a legislação vigente, não se constituindo o benefício um direito adquirido, podendo ser alterado a qualquer tempo.
- Os critérios aqui definidos são integralmente obrigatórios para a concessão de bolsa de estudos para o ano de 2019.**
- O preenchimento/cumprimento dos requisitos deste Edital não representa, por si só, garantia de concessão de bolsa de estudos, sendo necessário análise socioeconômica para verificar o atendimento ao artigo 15, da lei 12.101/2009, bem como à existência de vaga.
- A concessão de bolsa de estudos para o ano de 2019 não cobre nem incide sobre débitos anteriores e atividades extracurriculares para o ano vigente da bolsa.

7. Da Documentação

***** Documentos originais não serão aceitos em substituição de fotocópias. *****

A fotocópia da documentação abaixo relacionada deverá ser entregue no dia da entrevista com a assistente social (ficando, portanto, em posse da instituição) e, na mesma ocasião, também deverão ser apresentados os respectivos documentos originais para conferência (ambos em perfeito estado de conservação e leitura). No dia da entrevista, é obrigatória a entrega da ficha socioeconômica preenchida via internet, impressa pelo responsável legal e assinada, a qual deverá estar anexada a todos os demais documentos que obrigatoriamente devem ser apresentados pela família (nas situações aplicáveis à situação socioeconômica dessa), conforme itens a seguir. **Não serão analisadas solicitações de Bolsas de Estudos incompletas ou sem documentos que comprovem as situações descritas.**

7.1 Documento de Identificação de todos os membros do grupo familiar

Deverão ser entregues: **a)** a cópia dos documentos de identificação de **todos** os membros do grupo familiar, inclusive crianças; **b)** ficha socioeconômica preenchida via internet, impressa pelo responsável legal e assinada.

7.1.1 Cédula de identidade (com data de emissão a partir de 2010) ou certidão de nascimento.

7.1.2 NIS (Número de Inscrição Social) de todos integrantes da família, caso aplicável.

7.2 Comprovante de renda

Deverá ser entregue o comprovante de renda de **todos** os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que se enquadrem em uma ou mais das situações abaixo:

7.2.1 Assalariado:

* Cópia dos três últimos demonstrativos de pagamento.

7.2.2 Trabalhador Informal / Trabalhador Eventual

* Apresentar Declaração de Renda Informal, conforme modelo em anexo.

* Comprovante de participação em Associação de Classe para o caso de taxistas e *motoboys* (exemplo: Uber, Cabify).

7.2.3 Autônomo ou Profissional Liberal:

* DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos (original) ou Guia de Recolhimento de INSS dos últimos três meses. Observação: o DECORE deverá ser emitido por profissional que não seja o próprio solicitante da bolsa de estudos ou seu familiar.

7.2.4 Aposentado/Pensionista INSS/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS:

* Cópia do último comprovante de recebimento do benefício ou extrato retirado da página da Previdência Social. <http://www.previdencia.gov.br/> (vide nos anexos "Instruções para emissão do extrato de pagamento da Previdência").

* Cópia da última perícia negada, se for o caso.

7.2.5 Recebe Pensão Alimentícia:

* Apresentar Declaração de Pensão Alimentícia, conforme modelo anexo (no caso de não receber pensão, o documento a ser formalizado é Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia).

* Apresentar documento judicial que determina pagamento de pensão alimentícia.

7.2.6 Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa:

* DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos (original). Observação: o DECORE deverá ser emitido por profissional que não seja o próprio solicitante da bolsa de estudos ou seu familiar.

* Cópia da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega);

* De acordo com o SPED - ECF (Sistema Público de Escrituração Digital - Escrituração Contábil Fiscal), Imposto de Renda da Pessoa Jurídica 2018 (ano base 2017), relatórios: 0000 – Identificação da Entidade; 00030 – Dados Cadastrais; K155 – Balanço; K355 – Demonstração de Resultado.

* Contrato Social (com todas as alterações).

7.2.7 Produtor Rural:

* Deve ser apresentada a relação das vendas nos últimos doze meses constantes no talão de produtor.

7.2.8 Estagiário:

* Cópia do contrato do estágio indicando o valor recebido.

7.2.9 Desempregados há menos de seis meses:

* Cópia das páginas da carteira profissional de identificação civil, o último registro e a próxima página em branco;

* Cópia do Termo de Rescisão Contratual;

* Cópia do comprovante de saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

* Cópia do Documento do Seguro Desemprego da Caixa Econômica Federal com as parcelas previstas.

7.2.10 Não exerce atividade remunerada:

Caso algum integrante do grupo familiar, maior de 18 anos, não exerça atividade remunerada:

* Apresentar Declaração de Não Renda, conforme modelo anexo;

* Cópia da carteira profissional - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

* Comprovante de Recebimento do Benefício Bolsa Família.

7.3 Declaração de imposto de renda

Deverá ser entregue o comprovante de Imposto de Renda Pessoa Física de **todos** os membros do grupo familiar maiores de 18 anos.

7.3.1 Declaração Completa de 2018 (ano base 2017), com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega.

7.3.2 Se isento, apresentar Declaração de Isento IRPF conforme modelo anexo, acompanhada da Situação das Declarações IRPF 2018, com a seguinte informação:

"Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal", obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrj/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

7.4 Comprovante de condições de moradia

7.4.1 Cedida sem ônus:

* Apresentar Declaração de Imóvel Cedido, conforme modelo anexo, contendo dados pessoais do cedente (nome, número do documento de identificação, número do CPF e endereço completo do imóvel cedido), com firma reconhecida em cartório.

7.4.2. Financiada:

* Apresentar os comprovantes de pagamento das 3 (três) últimas prestações.

7.4.3 Alugada:

* Apresentar os comprovantes de pagamento das 3 (três) últimas parcelas e cópia do contrato de locação.

7.4.4 Área Verde: declaração própria ou do familiar em cujo terreno está construída a moradia (documento com assinatura reconhecida em cartório, conforme anexo próprio, se moradia em área verde própria, alugada ou cedida).

7.4.5 Comprovante de Aluguel Social, que conste início e término do benefício; apresentar contrato e comprovante de recebimento do valor.

7.5 Comprovantes de despesa (cópia das três últimas faturas):

7.5.1 Água e Esgoto;

7.5.2 Condomínio;

7.5.3 Energia Elétrica;

7.5.4 Telefone;

7.5.5 TV a cabo e internet;

7.5.6 Aluguel;

7.5.7 Transporte escolar do candidato (comprovante de pagamento do transporte escolar ou compra de passagens escolares no nome do candidato);

7.5.8 Despesas com Educação (mensalidade escolar de outros membros do grupo familiar, inclusive creches, turno inverso, atividades esportivas).

7.6 Situação veicular:

* cópia do Certificado de Registro de Veículo – CRV (caso seja financiado, apresentar os três últimos boletos bancários/comprovantes de pagamento).

* se veículo cedido: conforme anexo, Declaração de Cedência do Veículo, reconhecida em cartório, com cópia do CRV e identidade do proprietário.

7.7 Outros documentos:

7.7.1 Comprovante de Separação/Divórcio ou Óbito dos pais, por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais, no caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato, por essas razões;

7.7.2 Atestado médico comprobatório caso exista algum portador de doença especificada na Portaria Interministerial MPASMS n. 2.998/2001;

7.7.3 Declaração de profissional regularmente habilitado informando que o candidato ou membro do grupo familiar submete-se a tratamento de saúde continuado;

7.7.4 Termo de guarda do candidato, quando aplicável.

Não serão analisadas solicitações de Bolsas de Estudos incompletas ou que estejam faltando documentos que comprovem as situações descritas. Nesses casos, o pedido de Bolsa de Estudo será indeferido automaticamente por falta de dados e/ou documentação. A assistente social, ao longo do ano de vigência do benefício e inclusive após a concessão do mesmo, poderá solicitar outros documentos e/ou visita domiciliar às famílias, se assim julgar necessário. O fornecimento de documento inidôneo e/ou a prestação de informações falsas e/ou incorretas implicará o cancelamento da participação do candidato na seleção e, se verificado após a concessão da Bolsa de Estudos, implicará na perda do benefício, após avaliação do caso pela ABE 1858, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. **Havendo quaisquer alterações na situação socioeconômica da família após a entrega da documentação, elas deverão ser imediatamente comunicadas de maneira formal à instituição.**

8. Do Processo de Avaliação Socioeconômica

A assistente social realizará o estudo socioeconômico da família do candidato, tendo como referencial:

8.1 Grupo Familiar: entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes (art.16 da lei nº 8213 de 24/07/1991).

8.2 Renda Familiar Bruta: entende-se como o somatório dos valores brutos dos salários, proventos, pensões, aposentadorias, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio de todos os membros do grupo familiar, incluído o candidato.

8.3 O procedimento metodológico para a análise técnica da assistente social será baseado no conjunto de informações contidas na ficha socioeconômica, da análise técnica dos documentos apresentados e da análise da condição social, sendo emitido parecer sugerindo o percentual de bolsa de estudos a ser concedida (conforme lei n. 12.101/2009, art. 14, § 1º). A bolsa de estudo integral será concedida a estudante cuja renda familiar mensal **per capita** não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo (Decreto 8.242/14 e Portaria Normativa N. 15 de 11/08/17) de acordo com o número de bolsas fixado pela ABE 1858. Tal parecer poderá ainda estar sujeito a posterior avaliação da Comissão de Filantropia da instituição, bem como da sua Presidência.

8.4 Os documentos entregues pelo responsável legal não serão devolvidos em nenhuma hipótese, nem mesmo cópias serão fornecidas a esse.

8.5 As informações prestadas no ato da inscrição são de integral responsabilidade do solicitante. A apresentação de informações falsas implicará o indeferimento da solicitação de Bolsa de Estudos.

9. Conteúdo Da Avaliação Pedagógica

9.1 Para candidatos ao Ensino Fundamental Anos Iniciais - Ingresso no 1º ano/2019: Avaliação Diagnóstica: Escrever o próprio nome, desenho da figura humana, reconhecimento de letras do alfabeto e de numerais até 15, habilidades psicomotoras de recorte e sequência lógica de imagens.

9.2 Para candidatos ao Ensino Fundamental Anos Iniciais - 3º ano/2019: Matemática: Aplicar a decomposição de números naturais nas suas diversas ordens, utilizando como recurso para resolver operações. Ler e escrever números naturais até 999 considerando as características do sistema de numeração decimal. Ordenar números naturais em sequência padrão. Efetuar cálculos envolvendo a adição de números naturais. Efetuar cálculos envolvendo a subtração de números naturais. Utilizar estratégias pessoais para resolver e elaborar problemas de soma, subtração, multiplicação e divisão. Estabelecer relações entre o horário de início e de término de um evento ou acontecimento, no qual os horários sejam horas exatas. Língua Portuguesa: Utilizar a letra cursiva na leitura e escrita, traçando-a com clareza e legibilidade em produções escritas. Localizar informações explícitas e implícitas em textos de diversos gêneros. Reconhecer em textos de diversos gêneros o tema e as ideias principais. Opinar de forma argumentativa sobre temas veiculados em textos de diversos gêneros/tipos. Aplicar as convenções da escrita relacionadas à pontuação nas produções escritas. Diferenciar os substantivos próprios dos comuns pelo contexto de uso. Utilizar, em suas produções escritas, as regras ortográficas. Escrever corretamente palavras do cotidiano em frases e textos. Produção textual: Utilizar a letra cursiva na leitura e escrita, traçando-a com clareza e legibilidade em produções escritas. Aplicar as convenções da escrita relacionadas à pontuação nas produções escritas. Utilizar, em suas produções escritas, as regras ortográficas. Escrever corretamente palavras do cotidiano em frases e textos. Produzir textos coerentes e coesos, observando a estrutura do gênero proposto.

9.3 Para candidatos ao Ensino Fundamental Anos Iniciais - Ingresso no 5º ano/2019: Matemática: Aplicar adequadamente unidades de medidas de massa (kg – g) em diferentes situações matemáticas. Resolver situações-problema por meio de estratégias pessoais e/ou técnicas convencionais envolvendo as operações estudadas e o sistema monetário. Realizar operações de multiplicação, com dezena no multiplicador. Realizar operações de divisão nas atividades propostas. Identificar a relação parte e todo na representação fracionária de figura e quantidade. Língua Portuguesa: Aplicar corretamente as orientações apresentadas nos enunciados das questões. Analisar textos, expressando suas ideias e opiniões de forma coerente. Identificar informações implícitas em textos. Compreender informações explícitas em diferentes tipos de textos (charge, biografia, provérbio). Produzir textos com coesão e coerência, adequados à proposta. Escrever corretamente palavras do cotidiano e palavras com as variáveis ortográficas (sons de /s/). Empregar adequadamente a acentuação das palavras. Aplicar conhecimentos de análise linguística, envolvendo artigos definidos e indefinidos nas atividades propostas. Empregar adequadamente verbos e pronomes pessoais (concordância verbal e nominal) em diferentes contextos de escrita. Produção textual: Produzir textos com coesão e coerência, adequados à proposta. Aplicar convenções básicas de estrutura textual (parágrafo, travessão e letra maiúscula) em suas produções escritas.

9.4 Para candidatos ao Ensino Fundamental Anos Finais – Ingresso no 6º ano/2019: Matemática: Ler e escrever os números naturais até a classe dos milhões, de acordo com o sistema de numeração decimal. Utilizar as regras do sistema de numeração decimal para composição e decomposição de números nas atividades propostas. Aplicar diferentes técnicas para resolução de algoritmos das quatro operações nas atividades propostas. Resolver problemas desenvolvendo as quatro operações, utilizando diferentes estratégias, nas situações apresentadas. Analisar informações e dados obtidos na leitura de gráficos e tabelas. Resolver problemas que envolvam diferentes formas de pagamento (à vista, a prazo, com entrada e prestação) em diferentes situações do cotidiano. Resolver expressões numéricas utilizando as prioridades das operações. Ler e escrever números racionais não negativos no contexto diário, nas representações fracionária e decimal. Compor e decompor números naturais e decimais, identificando o valor posicional dos algarismos. Determinar corretamente os múltiplos de um número natural nas atividades apresentadas. Determinar corretamente os divisores de um número natural nas atividades apresentadas. Utilizar diferentes estratégias para determinação do mínimo múltiplo comum (MMC). Identificar os números primos nas atividades propostas. Aplicar os critérios de divisibilidade nas situações propostas. Língua Portuguesa: Justificar seu ponto de vista e/ou do autor, legitimando-o(s) com argumentos consistentes, presentes ou não no texto. Empregar os sinais de pontuação adequados, nas situações de escrita. Aplicar as convenções da escrita relacionadas à acentuação das palavras, nas situações propostas. Associar os tipos de pronomes aos substantivos referidos por eles em textos diversos. Produção textual: Produzir textos coesos e coerentes, observando a estrutura da tipologia narrativa proposta.

9.5 Para candidatos ao Ensino Fundamental Anos Finais - Ingresso no 7º ano/2019: Matemática: Resolver problemas que envolvam operações de potenciação e radiciação no conjunto dos números naturais. Resolver expressões numéricas no conjunto dos números naturais. Resolver problemas que envolvam operações com números racionais não negativos na forma fracionária. Localizar números racionais não negativos na reta numérica. Resolver problemas que envolvam operações com números racionais não negativos. Resolver problemas que envolvam o cálculo de porcentagens. Resolver

situações-problema que envolvam análise, interpretação e construção de gráficos. Diferenciar figuras bidimensionais de tridimensionais, identificando suas características e estabelecendo relações entre elas. Resolver problemas que envolvam os conceitos de perímetro e de área de polígonos. Resolver problemas de cálculo de medida de volume de blocos retangulares. Resolver problemas que envolvam medidas de grandeza de comprimento, massa e capacidade, utilizando as equivalências entre as medidas de mesma natureza. Língua Portuguesa: Identificar os elementos constitutivos do texto, considerando, para isso, gênero, intencionalidade e aspectos como valores históricos, sociais e culturais, conforme os aportes textuais e audiovisuais utilizados. Utilizar com correção as normas de acentuação, pontuação e ortografia em textos de variados gêneros. Reconhecer em produções escritas os recursos morfológicos estudados (pronomes, advérbios, conjunções). Produção textual: Aplicar as convenções da escrita relacionadas à paragrafação dos textos narrativos propostos, apresentando adequadamente os mecanismos básicos de concordância verbal e nominal.

9.6 Para candidatos ao Ensino Fundamental Anos Finais - Ingresso no 8º ano/2019: Matemática: Compreender a relação de inclusão entre os conjuntos N , Z e Q , bem como a relação de pertinência dos elementos nos conjuntos N , Z e Q . Comparar dois ou mais números racionais observando sua posição na reta numérica. Compreender as definições de módulo (ou valor absoluto) de oposto (ou simétrico) de um número racional. Resolver problemas com números racionais, envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Resolver expressões numéricas, no conjunto dos números inteiros, observando a ordem das operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Resolver situações-problema que envolvam coleta, organização e representação de dados em tabelas e gráficos de segmentos e de barras. Resolver equações de 1º grau por meio de princípios de equivalência. Representar e resolver situações-problema que envolvam equação do 1º grau. Calcular a média aritmética simples e ponderada a partir de um conjunto de dados. Determinar a “chance” de determinado resultado ocorrer em um experimento aleatório. Identificar grandezas diretamente, inversamente proporcionais ou sem relação de proporcionalidade em situações-problema. Resolver situações-problema envolvendo grandezas direta e inversamente proporcionais, estabelecendo a diferença entre as elas. Compreender o conceito de razão como a relação entre duas grandezas, escritas na forma de fração. Utilizar o conceito de razão no cálculo de velocidade média, densidade e escala, compreender o conceito de proporção como igualdade entre duas razões. Descobrir um termo desconhecido em uma proporção aplicando ou não a propriedade fundamental das proporções para resolver situações-problema. Resolver situações-problema que envolvam grandezas proporcionais, utilizando a regra de três simples. Resolver situações problema que envolvam taxas percentuais no conjunto dos números racionais. Língua Portuguesa: Comparar o diálogo entre elementos não verbais e verbais em diversos textos. Descrever o assunto, o tema, as ideias principais e as secundárias em textos de diversos gêneros. Empregar as convenções da língua escrita relacionadas à grafia correta das palavras, considerando as formas ortográficas resultantes de padrões regulares, irregulares e palavras de uso frequente nos textos propostos. Distinguir os elementos textuais que indiquem a concretização da intencionalidade discursiva (escolha do gênero textual, vocabulário, meio de veiculação, etc). Produção textual: Produzir uma redação em que a estrutura esteja de acordo com o gênero narrativo exigido.

9.7 Para candidatos ao Ensino Fundamental Anos Finais - Ingresso no 9º ano/2019: Matemática: Compreender a relação de inclusão (contido/contém, não está contido/não contém) ou pertinência entre os conjuntos N , Z , Q , I e R e a relação de pertinência dos elementos nos conjuntos N , Z , Q , I e R . Resolver problemas e expressões numéricas com os números reais, envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, propriedades da potência e radiciação. Representar um número nas formas fracionária e decimal, no conjunto dos números reais, reconhecendo quando uma fração qualquer tem a possibilidade de gerar uma dízima periódica. Localizar números reais na reta numérica comparando-os. Aplicar o Teorema de Pitágoras para determinar medidas desconhecidas em um polígono. Analisar gráficos e tabelas para resolver situações-problema que envolvam porcentagem, probabilidade e proporção. Utilizar a linguagem algébrica para expressar grandezas e modelar situações-problema, enfatizando situações geométricas. Efetuar operações com polinômios nas situações apresentadas, determinando o seu valor numérico. Representar geometricamente e /ou algebricamente o quadrado da soma, o quadrado da diferença e o produto da soma pela diferença de dois termos. Expressar um polinômio em sua forma fatorada, utilizando fator comum em evidência, diferença entre dois quadrados ou trinômio quadrado perfeito. Determinar frações equivalentes a uma fração algébrica por meio de fatorações e/ou simplificações. Resolver problemas que possam ser expressos por meio de um sistema de equações de 1º grau, utilizando o método da substituição e/ou adição e/ou representação gráfica. Encontrar a medida de ângulos, utilizando as propriedades dos ângulos opostos pelo vértice, ângulos congruentes, ângulos complementares e suplementares e ângulos formados por feixes de retas paralelas cortadas por reta transversal. Calcular a medida de ângulos internos e externos de polígonos, relacionando tais medidas. Calcular o número de diagonais de um polígono por meio da utilização de fórmula nas situações propostas. Língua Portuguesa: Analisar as características discursivas e linguísticas dos vários gêneros textuais. Analisar o assunto, o tema, as ideias principais e as secundárias em textos de diversos gêneros. Inferir sobre as partes do texto (início, meio, fim) a partir de aspectos discursivos e linguísticos. Utilizar adequadamente normas de acentuação baseando-se em conhecimentos prévios e referenciais teóricos de gramáticas e dicionários. Analisar a função do pronome relativo na construção e compreensão de textos diversos. Compreender o uso de conjunções – com ênfase nas subordinativas – em diferentes situações, atentando para a sua importância no desenvolvimento de discursos coerentes e coesos. Justificar seu ponto de vista e o do autor, legitimando-os com argumentos, presentes ou não no texto. Produção textual: Formular opinião e argumentação pessoais diante de temas veiculados em textos de diversos gêneros.

10. Da Matrícula

10.1 Candidatos novos (não pertencentes ao corpo discente do colégio em 2018): o período de matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Termo Aditivo de Concessão de Bolsa de Estudos, de acordo com a disponibilidade de bolsas de estudo, é:

Período: impreterivelmente, de 07/01/2019 a 11/01/2019. Horário para Correia Lima e Três Figueiras: sob agendamento a ser comunicado pela secretaria do colégio.

*** Para candidatos à Unidade Tenente Coronel Correia Lima:**

Local: Rua Correia Lima, n. 140, Bairro Santa Tereza, Porto Alegre/RS (Unidade Correia Lima).

*** Para candidatos à Unidade Três Figueiras:**

Local: Rua Carlos Huber, n. 425, Bairro Três Figueiras, Porto Alegre/RS (Unidade Três Figueiras).

10.2 Por ocasião da matrícula, o responsável legal pelo candidato deverá preencher e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Aditivo de Contrato.

10.3 Será considerado desistente e imediatamente substituído por um candidato em lista de espera o candidato selecionado que não comparecer, sem justificativa, nos dias e horários determinados neste Edital, não assinar o Contrato de Prestação de Serviços e o Termo de Aditivo ou, depois de matriculado, não comparecer, também sem justificativa, às duas primeiras semanas de aula.

11. Dos Documentos para Matrícula (candidatos não pertencentes ao corpo discente do colégio em 2018)

11.1 Fotocópia da Certidão de Nascimento – todos os níveis de ensino.

11.2 Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF do estudante (se houver) – todos os níveis de ensino.

11.3 Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF dos responsáveis legais.

11.4 Comprovante de Residência atualizado dos responsáveis legais.

11.5 Histórico Escolar original da 1ª à última série cursada – aplicável a partir do 2º Ano do Ensino Fundamental até Ensino Médio.

11.6 Atestado de Transferência Escolar com aprovação do estudante na série\no ano, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental até o Ensino Médio (caso, no momento, não esteja disponível o Histórico da escola de origem).

11.7 Fotocópia da Carteira de Vacinação ou Atestado relativo às vacinas obrigatórias: BCG, Hepatite B, Penta, VIP/VOP, Pneumocócica, Rotavírus, Meningocócica, Hepatite A/Tríplice Viral (a partir de 01 ano), Tetra Viral (a partir de 15 meses) – para estudantes dos Anos Iniciais.

11.8 Preenchimento da ficha médica (disponibilizada pela instituição no ato da matrícula).

11.9 Atestado médico para prática de educação física.

11.10 Comprovante de quitação da escola anterior.

A falta de qualquer documento exigido na matrícula, na data estipulada, acarretará eliminação definitiva do candidato, não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior. Todos os documentos ficarão arquivados na pasta individual do estudante.

12. Renovação de Matrícula (candidatos já pertencentes ao corpo discente do colégio em 2018)

12.1 Não há renovação automática de matrícula.

12.2 O contrato de matrícula deverá ser entregue conforme cronograma de rematrícula da instituição.

12.3 Os candidatos já pertencentes ao corpo discente do colégio estão dispensados da avaliação pedagógica, sendo que o critério pedagógico utilizado é a aprovação no ano letivo anterior à solicitação de vigência da bolsa 2019.

12.4 O responsável legal pelo estudante deverá comparecer ao Setor Financeiro para assinar o Termo Aditivo de Concessão de Bolsa de Estudos em até 72 horas após a divulgação do resultado.

12.5 A confirmação da bolsa de estudos para o ano de 2019 está condicionada ao resultado da avaliação socioeconômica, desempenho disciplinar e escolar do estudante e da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e do Termo Aditivo pelo responsável legal do estudante.

12.6 A concessão da bolsa de estudo é limitada conforme informações apresentadas neste Edital.

13. Das Disposições Finais

13.1 O processo de concessão de Bolsas de Estudo será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, tendo como base, para a sua análise e o seu deferimento, a avaliação pedagógica e o parecer técnico do profissional de serviço social, pautado nas informações e na documentação apresentadas pelo responsável legal, bem como nos critérios estabelecidos na Lei 12.101/2009, Decreto 8.242/14 e Portaria Normativa N. 15 de 11/08/17.

13.2 Contatos:

- informações, em caso de dúvidas, podem ser obtidas através do:

* e-mail controladoria@colegiofarroupilha.com.br – **ATENÇÃO** – todo e qualquer e-mail encaminhado deverá obrigatoriamente trazer em seu título/assunto o seguinte: **“BOLSA DE ESTUDOS: ‘escrever o nome completo do candidato’”**. Caso contrário, haverá o risco de não leitura do mesmo;

* telefone 3455-1858, ramais 418 e 854 (Controladoria).

- as solicitações de revisão da decisão que deferir ou indeferir a concessão de bolsa deverão ser encaminhadas, mediante a apresentação de algum fato relevante (novo, considerando mudança no contexto familiar e/ou financeiro) agregado ao processo, via e-mail, impreterivelmente em até 72 horas após a divulgação do resultado.

As revisões protocoladas dentro do prazo acima referido serão analisadas individualmente após o término de avaliação de todas as solicitações.


13.3 Os casos omissos serão decididos pela Direção da ABE 1858.

Este Edital entra em vigor na data de hoje.


Porto Alegre, 02 de julho de 2018.



Milton Fattore Filho
Diretor Administrativo



Marícia da Silva Ferri
Diretora Pedagógica



Fernando Carlos Becker
Presidente

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF n. _____, DECLARO, sob as penas da
legislação civil e penal, que exerço atividade informal/autônoma remunerada e sem registro em CTPS, e também não possuo
rendimentos de Pessoa Jurídica, obtendo como remuneração média nos últimos 3 meses o valor de R\$ _____ mensais,
exercendo: _____

(descreva sua atividade)

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a
apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa
de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Beneficente e Educacional de 1858 a alteração dessa situação,
apresentando a documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada de cópia da carteira de trabalho - páginas: Identificação Civil e Contrato
de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF n. _____, domiciliado(a) no endereço
_____, n. _____, complemento _____, DECLARO, sob as
penas da legislação civil e penal, que recebo pensão alimentícia mensal do(a) genitor(a):
_____ no valor de
R\$ _____ (_____).

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Beneficente e Educacional de 1858 a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF n. _____, domiciliado(a) no endereço
_____, n. _____, complemento _____, DECLARO que não
recebo, sob as penas da legislação civil e penal, pensão alimentícia mensal do(a)
genitor(a):
_____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Beneficente e Educacional de 1858 a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE NÃO RENDA

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____ e do CPF n. _____, DECLARO, sob as penas das Leis Civil e Penal, que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Beneficente e Educacional de 1858 a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada de cópia da carteira de trabalho - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF n. _____, DECLARO, sob as penas das
Leis Civil e Penal, que sou Isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento da Receita
Federal do Brasil, pois, no ano anterior, não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias,
pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega
da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Beneficente e Educacional de 1858 a alteração dessa situação,
apresentando a documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada da consulta no site da Receita Federal –
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> – com a seguinte frase: "Sua
declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

DECLARAÇÃO DE MORADIA EM ÁREA VERDE (IMÓVEL “PRÓPRIO” ou “ALUGADO”)

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF n. _____, DECLARO, sob as
penas da lei, para fins de apresentação à Associação Beneficente e Educacional
de 1858, que resido em imóvel construído em área verde, localizado no endereço
_____, n. _____, bairro
_____, na cidade de _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a
apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa
de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Beneficente e Educacional de 1858 a alteração dessa situação,
apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo a Associação Beneficente e Educacional de 1858 a certificar as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura
(reconhecer em cartório)

DECLARAÇÃO DE MORADIA EM ÁREA VERDE (IMÓVEL “CEDIDO”)

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF n. _____, DECLARO,
sob as penas da lei, para fins de apresentação à Associação Beneficente e Educacional
de 1858, que cedo o imóvel construído em área verde, localizado no endereço
_____, n. _____, bairro
_____, na cidade de _____
para
_____,
portador do RG n. _____ e do CPF n. _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a
apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa
de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Beneficente e Educacional de 1858 a alteração dessa situação,
apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo a Associação Beneficente e Educacional de 1858 a certificar as informações acima.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura
(reconhecer em cartório)

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF n. _____, DECLARO, sob as penas da
lei, para fins de apresentação à Associação Beneficente e Educacional
de 1858, que cedo o imóvel localizado no endereço _____, n.
_____,
bairro _____, na cidade de
_____,
para
_____,
portador do RG n. _____ e do CPF n. _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Beneficente e Educacional de 1858 a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo a Associação Beneficente e Educacional de 1858 a certificar as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

(reconhecer em cartório)

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DO VEÍCULO

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF n. _____, DECLARO, sob as penas da
lei, para fins de apresentação à Associação Beneficente e Educacional
de 1858, que cedo o veículo _____, modelo _____, ano _____, placa
_____, Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM n.
_____, para
_____, portador(a) do RG n.
_____ e do CPF n. _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a
apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa
de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Beneficente e Educacional de 1858 a alteração dessa situação,
apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo a Associação Beneficente e Educacional de 1858 a certificar as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

(reconhecer em cartório)

(anexar: cópia do Certificado de Registro de Veículo – CRV e identidade do proprietário do veículo)

Instruções para emissão do extrato de pagamento da Previdência

Em atendimento ao item 7.2.4 Aposentado/Pensionista INSS/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS.

1) Passo a passo para obter extrato de pagamento de benefício

1. Entre no site meu.inss.gov.br (abra Histórico de Créditos)
2. Clique em "Fazer login"
3. Caso ainda não possua senha, clique à direita para cadastrar uma
4. Anote a senha que foi gerada
5. Ligue no 135 e valide a senha ou faça isso em qualquer Agência da Previdência Social (sem agendamento)
6. Acesse o link novamente. Haverá notificação de "Senha expirada" para que você crie sua própria senha
7. Após o preenchimento com a senha criada e o CPF, o extrato será exibido

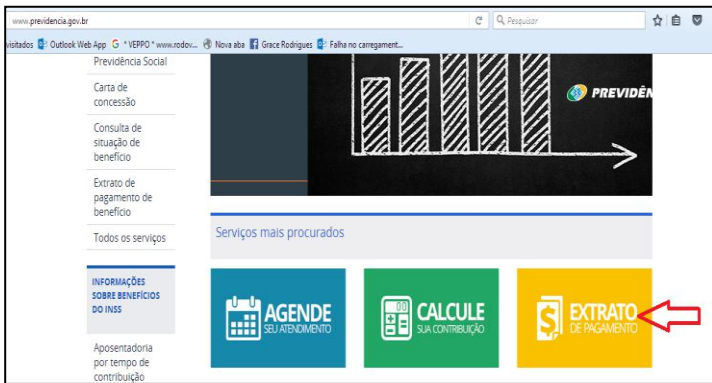
Os bancos também disponibilizam este serviço nos caixas eletrônicos, bastando utilizar o cartão e a senha que você já utiliza para receber o seu benefício.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135. O atendimento da Previdência Social é simples, gratuito e dispensa intermediários.

Fonte: Previdência.

Acesso: <http://www.previdencia.gov.br/>

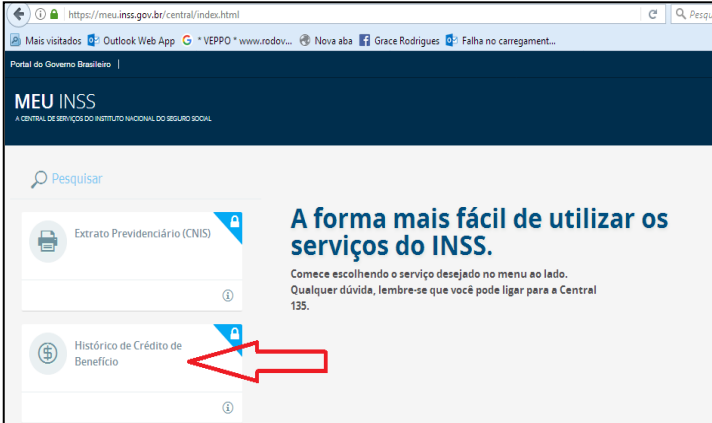
2)



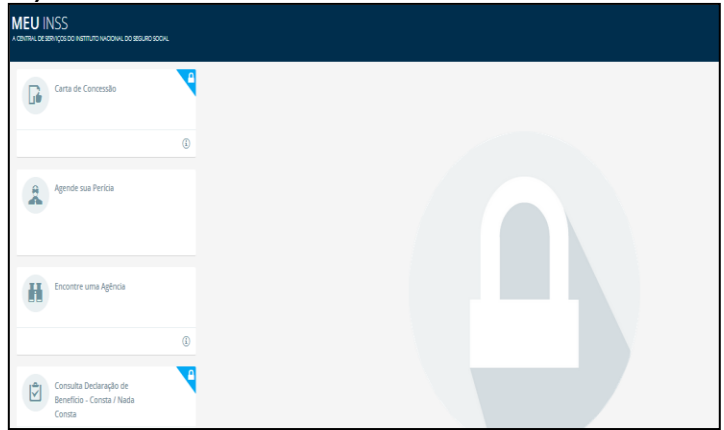
3)



4)



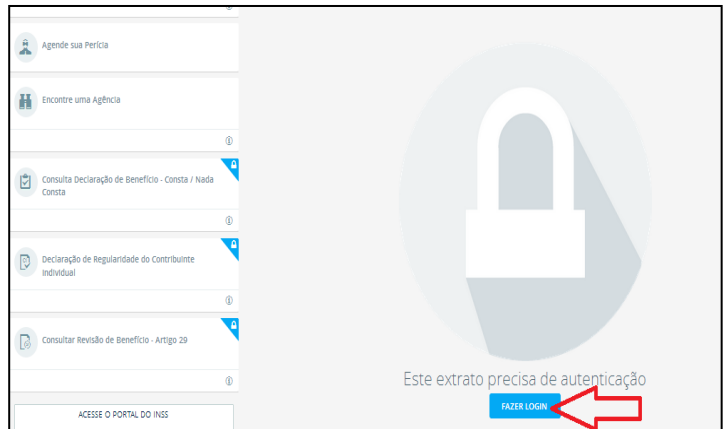
5)



6)

Se na tela acima não aparecer a possibilidade de **FAZER LOGIN**, digitar **Ctrl** - até que apareça **FAZER LOGIN**.

7)



8) Emitir extrato com CPF e senha; se não possuir senha, criar uma a partir da tela a seguir. Caso contrário, dirigir-se a um banco, conforme discriminado no topo deste anexo.

